

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Cidreira

Secretaria Municipal da Fazenda: Demanda da Secretaria de Turismo e Desporto

Necessidade da Administração:

Contratação de empresa para locação de geradores visando a continuidade do Evento de Festejos Farroupilhas que ocorre dos dias 16 a 21 de setembro, em Cidreira. A contratação inclui o fornecimento, a instalação, o reabastecimento, responsável técnico e a desmontagem do objeto ora contratado.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto se caracteriza numa dispensa de Processo licitatório, em caráter de emergência, onde inclui o fornecimento, abastecimento, a instalação e a desmontagem dos equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria de Turismo Municipal, especialmente no contexto da realização dos **Festejos Farroupilhas** e demais atividades institucionais, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QUANTIDADE / VALOR UNITÁRIO DE DIÁRIAS DE ATÉ 12 HORAS
01	02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 120 KVA	12 DIÁRIAS DE 12h

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

1.1. Das Especificações:

As funções por parte da contratada para garantir que os geradores deverão estar devidamente instalados e em pleno funcionamento deve ocorrer imediatamente após assinatura de contrato, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo e Desporto, sendo o mesmo retirado logo após o encerramento do evento.

Será de responsabilidade da contratada as despesas com leis sociais e trabalhistas, transporte e alimentação;

Fica a contratada responsável pelo transporte, montagem, desmontagem;





O serviço deverá estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício da atividade ora licitada;

Será de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho, bem como encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, comprovada falha na montagem.

1.2. Natureza do Objeto: Comum, nos termos do art. 6, XVIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de locação de equipamentos com especificações padronizadas no mercado.

1.3. Finalidade: Utilização durante o evento dos Festejos Farroupilhas, onde o mesmo está atualmente ocorrendo, devendo o objeto estar em posse do município dos dias 16 a 21 de setembro - Na Avenida Osvaldo Aranha, S/N ao lado da Igreja Matriz Nossa Senhora da Saúde – Bairro Centro na cidade de Cidreira - RS.

1.4. Detalhamento de itens:

Item 01 - Serviço de locação de 02 (DOIS) geradores com capacidade de 120 kVA, incluindo fornecimento, instalação, abastecimento e reabastecimento e operação durante o período contratado. O gerador deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes, garantindo a segurança e a continuidade do fornecimento de energia para o evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a realização dos Festejos Farroupilhas no município, evento de grande porte que concentrará um público significativo na Avenida Osvaldo Aranha, S/N, entre os dias 13 e 21 de setembro, a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica são imperativas para a segurança e o sucesso da programação.

A fundamentação desta contratação baseia-se na sobrecarga identificada na rede de distribuição local, que se mostra insuficiente para suportar a demanda adicional do evento, que inclui palco, iluminação, sonorização, comércios, piquetes e estruturas de apoio.





Esta sobrecarga gera instabilidade e constante risco de interrupção no abastecimento, o que poderia resultar em:

- Paralisação total das atividades: Causando prejuízos operacionais, descontentamento geral e potencial tumulto em meio a um grande aglomerado de pessoas.
- Comprometimento da segurança pública: A falta de energia resultaria em ausência de iluminação noturna, aumentando exponencialmente o risco de acidentes e dificultando a ação dos órgãos de segurança e socorro.
- Interrupção da operação dos comerciantes e piquetes: Causando prejuízos financeiros aos permissionários e frustração aos visitantes.

Diante deste cenário de risco iminente, a locação de um gerador de energia de alta capacidade (120kVA) surge como a única medida imediata e adequada para garantir a estabilidade do fornecimento energético, assegurando a continuidade dos serviços e, acima de tudo, a integridade física do público e o regular andamento do evento.

2.1. Requisitos para caráter EMERGENCIAL

A contratação direta via Dispensa de Licitação por emergência é fundamental e está estritamente alinhada aos requisitos legais previstos no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. A análise da situação, respaldada pelo Sr. Secretário de Turismo e Desporto, Fabio dos Santos Espindola, demonstra incontestavelmente o preenchimento dos critérios necessários, conforme detalhado abaixo:

- A) Probabilidade de dano aos bens públicos, privados ou pessoas;
- B) Imprevisibilidade da situação;
- C) Aquisição apenas dos itens absolutamente essenciais para evitar danos.





Segue, de forma simplificada, as respostas obtidas juntamente do ~~VISTO, DE~~ ACORDO e INFORME do Secretário de Turismo e Desporto:

- A) A ausência do fornecimento de energia elétrica, item crítico para a infraestrutura do evento, implica risco direto à segurança pública. A falha no abastecimento energético pode resultar em:
- Interrupção total do evento: Causando pânico e tumulto em meio a um grande aglomerado de pessoas.
 - Comprometimento da iluminação pública e do palco: Criando ambiente propício a acidentes, quedas e outros incidentes em área de grande concentração populacional.
 - Paralisação dos sistemas de sonorização: Impedindo comunicações urgentes e orientações ao público, essenciais para a manutenção da ordem e segurança.
- B) Embora a realização do evento em si fosse previsível - fato que motivou a abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2025 pela Secretaria de Turismo – o fracasso da sessão competitiva em 03/07/2025 configura um fato imprevisível e alheio à vontade da Administração. A ausência de licitantes habilitados e a consequente inexistência de propostas válidas resultaram no encerramento do processo sem a adjudicação do objeto, criando um obstáculo imprevisto que impossibilitou a contratação pela via ordinária.
- C) Contudo, A Secretaria de Turismo e Desporto destaca que apenas os itens **ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS** foram contratados e orçados pela Secretaria – Visando, de forma única, a continuidade do evento e a vontade singela de evitar atrasos/danos aos que frequentam os Festejos Farroupilhas.

Neste cenário, a contratação destes serviços refere-se exclusivamente aos geradores, abrangendo apenas as funções e quantidades realmente essenciais e de extrema importância para o pleno funcionamento e organização do evento dos Festejos Farroupilhas do nosso município.





FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA
SECRETÁRIO DE DESPORTO E TURISMO
INFORMO, ESTOU CIENTE E DE ACORDO

2.2. Análise de cenário

A) Continuidade do Fornecimento de Energia:

Em situações de chuvas intensas e temporais, a rede elétrica local está sujeita a danos e interrupções, o que poderia comprometer a realização de eventos essenciais para a administração pública e a população. A disponibilidade de geradores assegura o funcionamento ininterrupto de serviços críticos e a execução de atividades programadas, mesmo em cenários de falha na rede convencional, compensando ainda demais instabilidades no fornecimento da empresa responsável pelas redes elétricas gerais.

B) Agilidade na Resposta:

A locação destes equipamentos de forma emergencial surge como uma solução rápida e eficiente dentro deste cenário, permitindo a mobilização imediata dos equipamentos conforme a demanda que atende SOMENTE este evento. O tempo reduzido de resposta é fundamental para minimizar impactos operacionais e garantir a normalização dos serviços em curto prazo, neste caso, sem o item licitado, de forma emergencial para suprir a demanda do evento estreante do município

C) Flexibilidade e Escalabilidade:

A contratação por meio de locação oferece a vantagem de ajustar a quantidade e a capacidade dos geradores de acordo com a necessidade específica do evento, sem a obrigatoriedade de investimento em equipamentos permanentes. Essa modalidade evita custos desnecessários com aquisição, armazenamento e manutenção de ativos que seriam subutilizados ao longo do ano.

D) Custo-Benefício:

A opção pela locação de geradores apresenta vantagem econômica em comparação à aquisição direta, especialmente para demandas pontuais e sazonais.





Conclusão

Diante desses fatores, conclui-se que a contratação do serviço do referido objeto, deste documento, pela via da dispensa emergencial do art. 75, VIII, representa a alternativa mais viável técnica e economicamente, assegurando o atendimento à demanda do Evento dos Festejos Farroupilha que ocorrerá em Cidreira..

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em caráter emergencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, abastecimento, desmontagem, instalação de equipamentos, responsável técnico e geradores garantindo o atendimento à demanda específica para o Evento dos Festejos Farroupilhas.

A seguir, detalham-se os componentes essenciais da solução:

3.1. Locação de e fornecimento de estruturas

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações e as quantidades especificadas pela Secretaria de Turismo neste processo.

3.2. Instalação, Operação e Desmobilização

Instalação: A empresa contratada será responsável pela entrega, montagem e colocação em funcionamento dos geradores no local designado. A execução do objeto será iniciada pela contratada após a assinatura do contrato. A movimentação para entrega e instalação por parte da contratada deve ser imediata após a firmação de contrato.

Operação: Garantia de funcionamento adequado, seguro e contínuo dos equipamentos durante todo o período de utilização, com acompanhamento técnico, reabastecimento de combustível e suporte emergencial, se necessário.

Desmontagem: Remoção dos geradores e estruturas associadas após o término do evento, deixando o local em condições originais, sem resíduos ou danos.





3.3. Manutenção e Assistência Técnica

Manutenção: Quaisquer danos aos materiais causados durante o evento não serão de responsabilidade da Prefeitura de Cidreira, até que comprovado o contrário.

3.4. Suporte Técnico Contínuo

Disponibilização de equipe técnica especializada em prontidão durante todo o período de execução dos serviços, para quaisquer problemas apresentados.

Tempo de resposta máximo de 2 horas para atendimento a chamados emergenciais, assegurando a rápida resolução de eventuais problemas.

3.5. Garantias e Responsabilidades

Os geradores fornecidos deverão estar em pleno funcionamento, atendendo às normas técnicas vigentes, especialmente as relacionadas à segurança elétrica, ambiental e operacional.

A empresa contratada será responsável por todos os custos operacionais, incluindo logística de transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, operação técnica e fornecimento de combustível, sem qualquer ônus adicional para a administração pública.

Conclusão

A solução apresentada abrange todas as etapas necessárias para garantir o fornecimento e operação dos geradores para o evento já especificado, assegurando que todo o processo ocorra de maneira eficiente, segura e conforme as normas técnicas aplicáveis.

A contratação seguirá os preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de locação, instalação, abastecimento operação e desmontagem de geradores de energia elétrica possuem natureza de bens/serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.



A locação será de 12 diárias de 12H, sendo que a empresa também deve apresentar responsável técnico durante a prestação do serviços.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em caráter emergencial, com o critério de julgamento menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XIII, e art. 75 VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A aquisição destes serviços ocorrerá de forma emergencial, visando apenas o evento dos Festejo Farroupilha que ocorrerá nos dias 16 a 21 de setembro, na Avenida Oswaldo Aranha S/N. A execução do objeto será iniciada pela contratada após a assinatura do contrato. A movimentação para entrega e instalação por parte da contratada deve ser imediata após a firmação de contrato.

A condição chave para entrega do item deste processo deverá se embasar nas quantidades e no formato de montagem e dinâmica estabelecidos pelo Gestor de contrato definido pela Secretaria de Turismo.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- d) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- e) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental;





- f) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- g) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- h) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- j) Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- m) Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- n) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

- a) Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;
- b) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- c) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será iniciada pela contratada após a assinatura do contrato. A movimentação para entrega e instalação por parte da contratada deve ser imediata após a firmação de contrato.

A empresa contratada deverá garantir que todos os geradores, sejam entregues e operados sem danos ou defeitos, além de serem reabastecidos. Caso algum equipamento chegue danificado ou apresente problemas, a empresa deverá providenciar substituição imediata.

A execução do objeto terá início imediatamente após a assinatura do contrato, devendo a **CONTRATADA**:

- Formalizar com a administração municipal o cronograma de atendimento às demandas e manter cadastro atualizado de equipamentos disponíveis para pronta entrega. Além disso, deve designar responsável técnico para coordenação com as secretarias municipais - este método assegura a rastreabilidade completa dos serviços desde a mobilização até a desmobilização, garantindo transparência e qualidade na execução contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme informado pela Secretaria de Turismo, a lista de fiscais fica:

Gestor de contrato: FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA.

Fiscal de contrato: ÁLVARO CHRISTIAN ROJAS PERES.

Suplente de fiscal de contrato: MARIANA ROLIM GRIZA PINTO.

Os gestores e fiscais nomeados a seguir, deverão estar atentos aos pontos abordados neste tópico:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.



Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Aos gestores de contrato:

1. O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2. O gestor e/ou fiscal de contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.
4. O gestor e/ou fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5. O gestor e/ou fiscal de contrato será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de locação por unidade foram calculados com base na cotação UNITÁRIA por diária de até 12 horas, sendo pago somente os dias que o equipamento estiver em posse MONTADO dentro do município e durante a vigência de evento previsto no calendário, conforme em anexo deste processo.





O pagamento será efetuado após a entrega e utilização do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º (trigésimo) dia consecutivo, após o ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais.

A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

7.1 Condições para Pagamento

O pagamento será processado após a conclusão e entrega dos serviços, atendendo integralmente às especificações e condições contratuais.

7.2 Prazo para Liquidação

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

A apresentação da documentação comprobatória da execução;

A aprovação formal pelo contratante, mediante verificação de conformidade.

7.3 Documentação Necessária

Para fins de pagamento, o contratado deverá fornecer:

Notas fiscais e demais comprovantes fiscais válidos;

Declaração de conformidade assinada (quando aplicável).

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Conforme disposto no item, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de orçamento de menor preço na modalidade dispensa de licitação, contratação emergencial.





Para encontrar as fontes orçamentárias, foi realizada pela Secretaria de Turismo e Desporto, pesquisa no Licitacon com base em fornecimentos/prestações de serviços prévios para outras cidades destas mesmas empresas. Trocas de E-mail estão anexadas no processo.

Segue abaixo, empresas que forneceram orçamentos ao Setor administrativo da Secretaria de Turismo.

FORNECEDOR	CNPJ
GERADORES GRIFANTE	19.915.014/0001-63
OKARA PUBLICIDADE PROMOÇÕES	02.298.257/0001-05
SOUTH POWER	91.448.738/0001-71

8.1 FORMA DE COTAÇÃO

Foi realizado, pela Secretaria de Turismo, cotação com fornecedores que já prestaram serviços para Municípios do mesmo estado/região, e fornecedores presentes dentro de consultas públicas dentro do próprio portal LICITACON.

Ao todo, 03 (TRÊS) fornecedores responderam aos e-mails da Secretaria de turismo, pelo que consta em anexo no processo protocolado.

A seguir, estará tabela de valores fornecida por cada empresa:

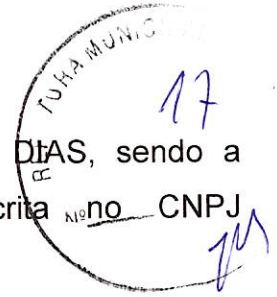
ITEM	QTD.	Descrição	QUANTIDADE	OKARA	SOUTH POWER	GRIFANTE
01	02	GERADOR R 120KVA	12 DIARIAS DE 12h	UNID. 3.300,00 X 12 = R\$ 39.600,00	UNID. 3.850,00 X 12 = 46.200,00	3.400,00 X 12 = 40.800,00

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 39.600,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM	Descrição	QUANTIDADE	OKARA	VALOR TOTAL
1	GERADOR DE 120KVA	12 DIÁRIAS DE 12h	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00



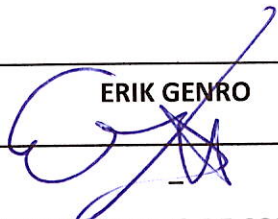


Isso, com a vigência do contrato estando definida para 30 DIAS, sendo a vencedora declarada a empresa OKARA EVENTOS, inscrita no CNPJ 02.298.257/0001-05.

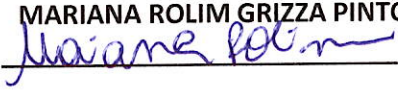
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação informada pela Secretaria de Turismo na Solicitação Inicial de Compra e/ou prestação de serviço, além do CR 541 e sua reserva em anexo.

Cidreira, 16 de setembro de 2025


ERIK GENRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESPONSÁVEL PELA PASTA


MARIANA ROLIM GRIZZA PINTO

SECRETARIA DE TURISMO E
DESPORTO

